

Ofício 3.564/2024

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 01/04/2024 às 22:15:32

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar em regime de urgência o Projeto de Lei em anexo que “Altera a Lei Municipal nº 6.316, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.846/2022 e dá outras providências.”

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada em regime de urgência, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—
Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

1_MENSAGEM_PL_CONSELHO_TUTELAR.pdf

2_IMPACTO.pdf

3_PROJETO_DE_LEI_AUMENTO_CONSELHO_TUTELAR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	01/04/2024 22:16:34	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52CB-2EA5-231A-C450**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 017/2024

Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, que *"Altera a Lei Municipal nº 6.316, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.846/2022 e dá outras providências."*

A presente proposta além de ser um compromisso com os Conselheiros Tutelares demonstra a preocupação do município com os profissionais dessa categoria.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574
72440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2024.04.01
22:20:43 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		
<input type="checkbox"/>	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)		
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
REAJUSTE DE SALÁRIO BASE DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS			
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
20	VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 69.174,00
	VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 69.174,00
4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	R\$ -	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
MARÇO	R\$ -	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
ABRIL	R\$ -	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
MAIO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
JUNHO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
JULHO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
AGOSTO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
SETEMBRO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
OUTUBRO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
NOVEMBRO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
DEZEMBRO	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75	R\$ 8.646,75
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 69.174,00	R\$ 103.761,00	R\$ 103.761,00
5.	FONTE DE RECURSO		
<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSOS PRÓPRIOS		
<input type="checkbox"/>	FUNDEB		
<input type="checkbox"/>	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
<input type="checkbox"/>	RECURSOS DE CONVÊNIO		
<input type="checkbox"/>	OUTRA FONTE DE RECURSO		
6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
<p>Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante <input type="checkbox"/> redução da despesa prevista na LOA 2023 conforme proposição anexa <input type="checkbox"/> aumento da receita <input type="checkbox"/> utilização de recurso decorrente de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____;</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2023, devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).</p>			
<p>Assinatura digital do titular da UO requisitante</p>			

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Folha 2 / 3
Fls. Processo

1.		FINALIDADE			
REAJUSTE DE SALÁRIO BASE DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS					
2.		JUSTIFICATIVA			
REAJUSTE DE SALÁRIO BASE DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS					
3.		IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA			
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025		
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 69.174,00	R\$ 103.761,00	R\$ 103.761,00		
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.318.504.000,00	R\$ 1.385.005.000,00	R\$ 1.454.289.000,00		
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,01%	0,01%	0,01%		
4.		IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA			
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025		
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 69.174,00	R\$ 103.761,00	R\$ 103.761,00		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 46.916.000,00	R\$ 48.441.000,00	R\$ 49.895.000,00		
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,15%	0,21%	0,21%		
5.					
OBSERVAÇÕES DIVERSAS					
<p>A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES PREVISTAS, DEDUZIDAS AS RECEITAS DE CAPITAL.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ</p>					

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____ / ____ / _____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante



PROJETO DE LEI N° ____/2024.

Altera a Lei Municipal nº 6.316, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.846/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 6.316, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 6846/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.48º [...]”

I - Vencimento base correspondente ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser alterada mediante lei específica.” (NR)

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 01 de abril de 2024; 202º da Independência; 135º da República.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574
72440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2024/04/01
22:21:15 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito